

UF B
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº657, DE 31 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com as disposições contidas no inciso V do artigo 61 da seção III da Resolução nº06/2012 do Conselho Universitário - CONSUNI,

RESOLVE:

DISPOR SOBRE AS NORMAS DE PUBLICAÇÃO NO SÍTIO DE CONCURSOS DA UFRB, NA FORMA DOS ARTIGOS ABAIXO:

SEÇÃO I
DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º - São publicados no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) os documentos oficiais relativos aos concursos públicos e processos seletivos desta Universidade, cuja publicação decorre de disposição legal prevista no Capítulo II do Decreto nº 6.944/2009, na Portaria Interministerial do MP/MEC nº 440/2011, bem como na Resolução nº 003/2013 do Conselho Acadêmico – CONAC/UFRB.

Art. 2º - Os documentos oficiais para publicação no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) serão encaminhados à Assessoria de Comunicação – ASCOM desta Universidade, como órgão de apoio e responsável técnico pela divulgação dos arquivos supracitados, obedecido o princípio da fidelidade ao original.



UFRB
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

Art. 3º - Os documentos oficiais relativos aos concursos públicos e processos seletivos da UFRB são de responsabilidade exclusiva das unidades acadêmicas e/ou administrativas que solicitarem a sua publicação e a elas serão devolvidos quando em desacordo com esta Portaria.

SEÇÃO II
DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 4º - Os documentos oficiais para publicação no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) serão recebidos, exclusivamente, por meio de transmissão eletrônica, após cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Produtos e Serviços da ASCOM – SIGASCOM (www.ufrb.edu.br/ascom/divulgacao).

Art. 5º - As orientações gerais para envio de solicitações de divulgação pelo SIGASCOM estão contidas no sítio da ASCOM (www.ufrb.edu.br/ascom/documentos).

Art. 6º - Os usuários do SIGASCOM que, excepcionalmente, por questões de ordem técnica, estiverem impedidos de efetivar o envio eletrônico de documentos, poderão encaminhá-las por meio de mídia magnética ou digital à ASCOM, devidamente justificado pelo solicitante.

SEÇÃO III
HORÁRIO DE RECEBIMENTO

Art. 7º - Os documentos oficiais a serem publicados no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) deverão ser transmitidos eletronicamente, ou, se for o caso, entregues por meio de mídia magnética ou digital, impreterivelmente, até às 17 horas do dia útil de sua efetiva publicação.



UFRB
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

Parágrafo único. Documentos enviados após o prazo estabelecido serão inseridos no dia seguinte ao previsto para sua efetiva publicação.

SEÇÃO IV
DOS PADRÕES TÉCNICOS PARA PUBLICAÇÃO

Art. 8º - Os documentos enviados para publicação deverão estar no formato padrão PDF (*Portable Document Format*).

Parágrafo único. Os nomes de arquivos PDF deverão conter apenas caracteres em caixa baixa de a-z, sendo vedado o uso de caracteres especiais, tais como acentuação, aspas simples, aspas duplas, asterisco, caracteres ordinais, parênteses, apóstrofos. Os espaços deverão ser substituídos por hífen.

Art. 9º - Os documentos oficiais encaminhados para publicação deverão conter, no máximo, 50 megabytes, e ser agrupadas pelo tipo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipos de documentos.

Art. 10º - Os documentos oficiais encaminhados em desconformidade com os termos desta Portaria serão devolvidas ao seu emitente.

SEÇÃO V
DA PUBLICAÇÃO

Art. 11º - A publicação de documentos oficiais no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) será realizada conforme o horário normal de expediente da ASCOM, disposto no Decreto nº 1.590/1995.



UF B
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

§ 1º O horário a que se refere o caput deste artigo está compreendido nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

§ 2º Não será admitida a imputação de horário específico para a publicação dos arquivos supracitados.

Art. 12º - Os documentos oficiais serão publicados no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) respeitada a ordem de recebimento das solicitações.

SEÇÃO VI
DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

Art. 13º - As alterações ou cancelamentos de publicação de documento oficial a ser publicado no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) devem ser feitos diretamente pelo cadastro no Sistema de Gerenciamento de Produtos e Serviços da ASCOM – SIGASCOM (www.ufrb.edu.br/ascom/divulgacao).

Art. 14º - Somente serão acolhidos os pedidos de alteração e cancelamento transmitidos eletronicamente, ou, se for o caso, entregues por meio de mídia magnética ou digital, impreterivelmente, até às 17 horas do dia útil de sua efetiva publicação.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A publicação de documentos oficiais no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) que não estejam amparadas por esta Portaria só ocorrerá mediante apresentação de sua fundamentação legal.



UF B
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

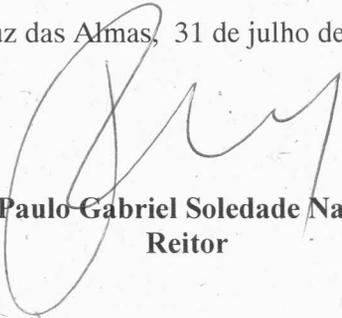
Art. 16º - As reclamações decorrentes de falhas no processo de divulgação dos documentos oficiais no sítio de Concursos da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos) poderão ser formuladas, por escrito, à ASCOM, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de encaminhamento do(s) documento(s).

Art. 17º - Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa para fins de publicação serão dirimidas pela coordenação da ASCOM, sem prejuízo dos recursos cabíveis.

Art. 18º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 31 de julho de 2013



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor